



EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/NPGF N. 18, DE 22 DE MARÇO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), no ano de 2018, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 1º andar, conforme tabela abaixo:

<p>Dia 27/03/2018 – 8h30</p> <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</p> <p>77º ao 83º - classificação geral</p>

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital nº 32, de 23 de novembro de 2017, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de casamento;
- Diplomas e/ou certificados de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Profa. VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.672-5/2018-1

INEXIGIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA (UGE) Nº 08/2018

I – Objeto: Oferta de doação de serviços consistentes na implantação do Programa Escola Plus, com capacitação e formação de servidores de 48 Escolas Municipais de Ensino Básico.

II – Empresa: Sky Serviços de Banda Larga LTDA.

III – Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 2 anos, com possibilidade de prorrogação dentro do limite legal vigente.

V – Justificativa:

A formalização de parceria com a Sky Serviços de Banda Larga LTDA, se justifica em razão da necessidade de capacitação dos professores de 48 Escolas Municipais de Ensino Básico para a utilização da programação de TV via satélite para fins educacionais, também ofertada pela empresa, promovendo a inclusão digital dos estudantes de regiões mais afastadas do centro do Município.

O Termo de Cooperação para a Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sky Serviços de Banda Larga LTDA, se deu

em razão de sua vasta experiência em implantar o mesmo projeto em outros países da América Latina, como Argentina, Chile e Colômbia, demonstrando o conhecimento técnico necessário para que o projeto alcance os objetivos esperados e contribua para o aprimoramento do ensino na Rede Pública Municipal de Jundiá.

Publique-se o respectivo extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.769-6/2018, ---

D E S I G N A EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS, Contadora, CRC nº 1SP171313/O-1, e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, para a execução de obras de recapeamento da Rua Batalha dos Guararapes, trecho da Rua Dom Marcos Teixeira e da Rua Baronesa do Japi.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) FUNÇÃO DE GESTOR

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994, -----

D E S I G N A, para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD, para o biênio de 2018/2019, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 6.091, de 16 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 7.518, de 15 de julho de 2010, e Lei nº 7.703, de 17 de junho de 2011, ARIANE GOIM RIOS, como Presidente; THALES GUSTAVO BOAVENTURA DELGADO, como Vice-Presidente; ROBINSON POMÍLIO, como 1º Secretário; e GENI ROZA AMARAL, como 2º Secretária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania